

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
VEREADOR JORGE TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO

**“Denomina de Cyro Martins a Rua 5,
do Residencial Monte Bello II no
Bairro Camobi.”**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de “**Cyro Martins**”, a Rua 5 do Residencial Monte Bello II no bairro Camobi, no Município de Santa Maria.

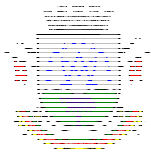
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Santa Maria 24 de Outubro de 2011.

Ver. Jorge Trindade
Líder da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
VEREADOR JORGE TRINDADE

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei a fim de solicitar a necessidade, devido ao fato de que, os moradores da referida região terem realizado um abaixo-assinado manifestando o interesse em nomear a referida Rua 5 do Residencial Monte Bello de **Cyro Martins**. Pois a mesma não possui denominação oficial perante o município e homenageando um dos grandes escritores gaúchos.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011.

Ver. Jorge Trindade
Líder da Bancada do PT